

PORTARIA Nº 1.338/2020

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE RESOLUÇÃO EXARADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 29.927, de 17 de novembro de 2020, tendo em vista o que consta no Decreto nº 27.665, de 10 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 165, datada de 19 de novembro de 2020, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de novembro de 2020

Márcia Cristina Fonseca Bezerra  
Secretária Municipal de  
Desenvolvimento Social  
*Marcia Cristina Fonseca Bezerra*  
MARCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado no Diário Oficial  
Nº 6200  
de 26/11/2020



Instituído pela Lei Municipal nº5174, de 25.05.2001, alterada pela Lei nº7053, de 29.08.2014  
Joubert Alves Ayub nº 48/50 - Ilha da Luz - Cachoeiro de Itapemirim - CEP: 29309-803  
Tel: (28) 3511 2219

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –  
CONSEMCA**

**RESOLUÇÃO Nº 165, de 19 de novembro de 2020**

**APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE  
RECURSO DO FIA - FUNDO DA INFÂNCIA E  
ADOLESCÊNCIA REPASSADO AO PROGRAMA  
DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL “CASA  
VERDE”**


A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONSEMCA de Cachoeiro de Itapemirim, pela decisão de maioria absoluta do plenário, na reunião ordinária realizada no dia 19 de novembro de 2020 e no uso da competência que lhe confere o Inciso IX e X, do Art. 12 do Regimento Interno.

Considerando que o recurso é do Fundo da Infância e Adolescência - FIA oriundo do Termo de Fomento decorrente da Chamada Pública nº 001/2019, Convênio/PMCI nº 026/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas, no valor de R\$ 22.400,00 (Vinte dois mil e quatrocentos reais) repassados ao Programa de Promoção e Assistência Social “Casa Verde” utilizados para pagamento de pessoal.**

**Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.**

  
**CLAUDINEIA SOARES DEBONA**  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente